



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ENUNCIADO INTERPRETATIVO Nº 01/2021.

ENUNCIADO INTERPRETATIVO. MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. DECRETO N.º 55.764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021. INTERPRETAÇÃO. ENQUADRAMENTO. CAIXAS ELETRÔNICOS DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS. LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE POSTOS DE GASOLINA.

1. A vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, não inclui o funcionamento de **CAIXAS ELETRÔNICOS DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**, desde que respeitada a vedação, em qualquer caso, de formação de filas e aglomerações de pessoas nas suas dependências ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, nos horários das 20h às 5h.

2. É permitida a abertura das **LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS** exclusivamente para a realização das atividades envolvendo o pagamento dos itens comercializados pelo posto de combustíveis, vedado o atendimento ao público para comercialização de produtos das lojas de conveniências, bem como a permanência de clientes, a formação de filas e aglomerações nas suas dependências ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, nos horários das 20h às 5h.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8A6F-03BD-CF68-CFB1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A6F-03BD-CF68-CFB1



Hash do Documento

45C425318942929FE9E021EE57E0C4FB70A0EC6F69FE2A2101949E146E2FDDAB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/02/2021 é(são) :

- EDUARDO CUNHA DA COSTA (Procurador-Geral do Estado) -
962.969.920-68 em 25/02/2021 16:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

